



Prefeitura Municipal de Pompéia ⁷²

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 198

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

121/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS

VI - Publicações.....CR. \$ 3.600,00 =

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

- PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretária em 18 de Dezembro de 1.952

Inez Correa de Lara

INEZ CORREA DE LARA

SECRETARIA SUBSTITUTO.